



MUNICIPIO DE LUIS EDUARDO MAGALHAES  
LUÍS EDUARDO MAGALHÃES-BA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052-2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 356-2024**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE LUIS EDUARDO MAGALHAES**, inscrito no CNPJ nº 04.214.419/0001-05, com endereço AV. BARREIRAS, Nº 825, na cidade de LUÍS EDUARDO MAGALHÃES-BA, neste ato representado pelo ordenador, **ONDUMAR FERREIRA BORGES JUNIOR** portador da Cédula de Identidade nº 1342764935, e inscrito no CPF/MF sob o nº 043.930.175-01, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito interno público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.101.542/0001-77, representado neste ato pela senhor **Pedro Henrique Ribeiro**, Secretário Municipal de Saúde, designado como gestor desta contratação, assistidos juridicamente pela Procuradoria Geral do Município, através da senhora Procuradora **Élese Mendes Da Silva**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, Decretos Municipais nºs 2.045/2024, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 052-2024, homologado em 11/11/2024, integrante do Processo Administrativo nº 174-2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa DROGAFONTE LTDA, CNPJ nº 08.778.201/0001-26, com endereço ROD BR 101 NORTE, SN, CEP 50740080, e-mail pregaoeletronico@drogafonte.com.br, Telefone 8121021816, representada por **EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE FILHO**, inscrita no CPF nº 293.247.854-00, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

**1- DO OBJETO:**

1- A presente **ATA tem** por objeto **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos hospitalares, destinados ao Hospital Municipal Mirian Borges, Unidade de Pronto atendimento - UPA, Maternidade Drº Gileno de Sá, Estratégias de Saúde da Família e demais órgãos que prestam serviços públicos de saúde no Município de Luís Eduardo Magalhães/BA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante , descritos no "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

1.3 -Os produtos serão fornecidos PARCELADAMENTE, conforme solicitações feitas através da Secretaria Municipal de Saúde, mediante Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho. A entrega deverá ser realizada em dia de expediente para Secretaria de Saúde Luís Eduardo Magalhães (BA), no seguinte endereço:

1.4- PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES/BA - CAF Central de Abastecimento Farmacêutico, localizado na Rua José Ramos de Anchieta nº187, Jardim Primavera, Cidade de Luís Eduardo Magalhães-BA CEP: 47864-062.



**MUNICIPIO DE LUIS EDUARDO MAGALHAES  
LUÍS EDUARDO MAGALHÃES-BA**

1.5- Horário de Funcionamento: Segunda a Sextas-feiras das 8h às 12h e das 14h às 17h.

1.6- O fornecedor terá o prazo máximo para entrega de até **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil após a data de recebimento da ordem de fornecimento ou nota de empenho, o que se dará por e-mail.

**2- DA VIGÊNCIA:**

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

**3- DA VINCULAÇÃO:**

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto nos Decretos Municipais nºs 2.045/2024, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

**4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:**

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

**5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:**

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

**6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;



**MUNICIPIO DE LUIS EDUARDO MAGALHAES  
LUÍS EDUARDO MAGALHÃES-BA**

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produto(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

**7- DO PAGAMENTO:**

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de , contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado.

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transrito;

**8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força



**MUNICIPIO DE LUIS EDUARDO MAGALHAES  
LUÍS EDUARDO MAGALHÃES-BA**

maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de LUÍS EDUARDO MAGALHÃES-BA por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade “multa” não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

**9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Precos, se assim for decidido pelo órgão contratante;



**MUNICIPIO DE LUIS EDUARDO MAGALHAES  
LUÍS EDUARDO MAGALHÃES-BA**

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/21

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

**10- DA FISCALIZAÇÃO:**

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida pelo senhor **PEDRO HENRIQUE RIBEIRO**, Secretário Municipal de Saúde, habilitado, designada formalmente pelo órgão contratante, para tal, investida de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

**11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:**

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;



**MUNICIPIO DE LUIS EDUARDO MAGALHAES  
LUÍS EDUARDO MAGALHÃES-BA**

- 11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
- 11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.
- 11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;
- 11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

**12- DA CONTRATAÇÃO:**

- 12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

---

ONDUMAR FERREIRA BORGES JUNIOR

---

PEDRO HENRIQUE RIBEIRO (SECRETÁRIO MUN. DE SÁUDE) GESTOR DO CONTRATO

---

ÉLESE MENDES DA SILVA - (PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO)

---

DROGAFONTE LTDA



MUNICIPIO DE LUIS EDUARDO MAGALHAES  
LUÍS EDUARDO MAGALHÃES-BA

LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, 11 de novembro de 2024

**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**

<b>LOTE 25</b>	Quant.: 1	Num: 020	0,24	<b>Total: 1.200,00</b>
Item: 1	Unidade: Comprimido	Marca: RANBAXY FARMACEUTICA LTDA (RJ)	Modelo: CPR	
Descrição: Clopidogrel, bissulfato 75mg				
Quantidade: 5.000	<b>Valor Unit.: 0,24</b>			Total Item: 1.200,00
<b>LOTE 42</b>	Quant.: 1	Num: 067	3,09	<b>Total: 7.725,00</b>
Item: 1	Unidade: Ampola	Marca: HIPOLABOR-MG (MG)	Modelo: AMP	
Descrição: Amiodarona 150 mg/3mL, solução injetável				
Quantidade: 2.500	<b>Valor Unit.: 3,09</b>			Total Item: 7.725,00
<b>LOTE 50</b>	Quant.: 1	Num: 732	9,85	<b>Total: 4.925,00</b>
Item: 1	Unidade: Ampola	Marca: UNIAO QUIMICA (DF)	Modelo: AMP	
Descrição: Cisatracúrio, besilato 2 mg/mL, solução injetável com 5 mL				
Quantidade: 500	<b>Valor Unit.: 9,85</b>			Total Item: 4.925,00
<b>LOTE 55</b>	Quant.: 1	Num: 230	0,76	<b>Total: 22.800,00</b>
Item: 1	Unidade: Ampola	Marca: FARMACE-CE (CE)	Modelo: AMP	
Descrição: Diclofenaco sódico 25mg/mL, solução injetável				
Quantidade: 30.000	<b>Valor Unit.: 0,76</b>			Total Item: 22.800,00
<b>LOTE 56</b>	Quant.: 1	Num: 274	0,68	<b>Total: 102.000,00</b>
Item: 1	Unidade: Ampola	Marca: HIPOLABOR-MG (MG)	Modelo: AMP	
Descrição: Dipirona Sódica 500mg/mL, solução injetável				
Quantidade: 150.000	<b>Valor Unit.: 0,68</b>			Total Item: 102.000,00
<b>LOTE 62</b>	Quant.: 1	Num: 155	13,79	<b>Total: 27.580,00</b>
Item: 1	Unidade: Ampola	Marca: CRISTALIA-SP (SP)	Modelo: UND	
Descrição: Enoxaparina sódica 40 mg/0,4mL, seringa pré-preenchida, embalada individualmente, para infusão subcutânea.				
Quantidade: 2.000	<b>Valor Unit.: 13,79</b>			Total Item: 27.580,00
<b>LOTE 65</b>	Quant.: 1	Num: 535	1,49	<b>Total: 2.235,00</b>
Item: 1	Unidade: Ampola	Marca: UNIAO QUIMICA (DF)	Modelo: AMP	
Descrição: Etilerfrina 10mg/mL, solução injetável				
Quantidade: 1.500	<b>Valor Unit.: 1,49</b>			Total Item: 2.235,00
<b>LOTE 67</b>	Quant.: 1	Num: 067	1,29	<b>Total: 64.500,00</b>
Item: 1	Unidade: Ampola	Marca: FARMACE-CE (CE)	Modelo: AMP	
Descrição: Escopolamina 20mg + dipirona 2500mg, solução injetável com 5mL.				



MUNICIPIO DE LUIS EDUARDO MAGALHAES  
LUÍS EDUARDO MAGALHÃES-BA

Quantidade: 50.000	<b>Valor Unit.: 1,29</b>	Total Item: 64.500,00
<b>LOTE 69</b>	Quant.: 1	Num: 917 0,78 <b>Total: 15.600,00</b>
Item: 1	Unidade: Ampola	Marca: HYPOFARMA-MG (MG) Modelo: AMP
Descrição: Furosemida 10mg/mL, solução injetável com 2mL		
Quantidade: 20.000	<b>Valor Unit.: 0,78</b>	Total Item: 15.600,00
<b>LOTE 70</b>	Quant.: 1	Num: 462 6,99 <b>Total: 2.097,00</b>
Item: 1	Unidade: Frasco	Marca: CRISTALIA-SP (SP) Modelo: BOL
Descrição: Fluconazol 2mg/mL 100mL, solução injetável endovenosa		
Quantidade: 300	<b>Valor Unit.: 6,99</b>	Total Item: 2.097,00
<b>LOTE 90</b>	Quant.: 1	Num: 964 3,19 <b>Total: 79.750,00</b>
Item: 1	Unidade: Ampola	Marca: HIPOLABOR-MG (MG) Modelo: AMP
Descrição: Prometazina 25mg/mL, solução injetável com 2mL		
Quantidade: 25.000	<b>Valor Unit.: 3,19</b>	Total Item: 79.750,00
<b>LOTE 109</b>	Quant.: 1	Num: 167 7,49 <b>Total: 22.470,00</b>
Item: 1	Unidade: Frasco	Marca: FRESENIUS (CE) Modelo: FR
Descrição: Ciprofloxacino 2mg/mL 100mL, solução injetável endovenosa		
Quantidade: 3.000	<b>Valor Unit.: 7,49</b>	Total Item: 22.470,00
<b>LOTE 111</b>	Quant.: 1	Num: 059 2,98 <b>Total: 14.900,00</b>
Item: 1	Unidade: Ampola	Marca: HIPOLABOR-MG (MG) Modelo: AMP
Descrição: Clindamicina fosfato 150mg/mL 4mL, solução injetável endovenosa.		
Quantidade: 5.000	<b>Valor Unit.: 2,98</b>	Total Item: 14.900,00
<b>LOTE 114</b>	Quant.: 1	Num: 663 7,99 <b>Total: 15.980,00</b>
Item: 1	Unidade: Frasco	Marca: HALEX ISTAR (GO) Modelo: BOL
Descrição: Levofloxacino 5mg/mL 100mL, solução injetável endovenosa		
Quantidade: 2.000	<b>Valor Unit.: 7,99</b>	Total Item: 15.980,00
<b>LOTE 116</b>	Quant.: 1	Num: 996 17,99 <b>Total: 26.985,00</b>
Item: 1	Unidade: Frasco - Ampola	Marca: BLAU FARMACEUTICA S.A (SP) Modelo: F/A
Descrição: Meropenem 1g via intravenosa, pó para solução injetável		
Quantidade: 1.500	<b>Valor Unit.: 17,99</b>	Total Item: 26.985,00
<b>LOTE 123</b>	Quant.: 1	Num: 860 16,00 <b>Total: 40.000,00</b>
Item: 1	Unidade: Ampola	Marca: CRISTALIA-SP (SP) Modelo: AMP
Descrição: Dextrocetamina 50mg/ml, solução injetável 2ml		
Quantidade: 2.500	<b>Valor Unit.: 16,00</b>	Total Item: 40.000,00
<b>LOTE 124</b>	Quant.: 1	Num: 432 80,00 <b>Total: 72.000,00</b>
Item: 1	Unidade: Ampola	Marca: CRISTALIA-SP (SP) Modelo: AMP
Descrição: Dextrocetamina 50mg/ml, solução injetável 10ml		



**MUNICIPIO DE LUIS EDUARDO MAGALHAES  
LUÍS EDUARDO MAGALHÃES-BA**

Quantidade: 900	<b>Valor Unit.: 80,00</b>	Total Item: 72.000,00
<b>LOTE 127</b>	Quant.: 1	Num: 863 9,99 <b>Total: 4.495,50</b>
Item: 1	Unidade: Ampola	Marca: CRISTALIA-SP (SP) Modelo: AMP
Descrição: Etomidato 2mg/1ml, solução injetável com 10ml		
Quantidade: 450	<b>Valor Unit.: 9,99</b>	Total Item: 4.495,50
<b>LOTE 130</b>	Quant.: 1	Num: 707 3,99 <b>Total: 13.965,00</b>
Item: 1	Unidade: Ampola	Marca: HIPOLABOR-MG (MG) Modelo: AMP
Descrição: Fentanila citrato 0,05mg/1ml 10ml, solução injetável		
Quantidade: 3.500	<b>Valor Unit.: 3,99</b>	Total Item: 13.965,00
<b>LOTE 132</b>	Quant.: 1	Num: 779 5,19 <b>Total: 2.595,00</b>
Item: 1	Unidade: Ampola	Marca: HIPOLABOR-MG (MG) Modelo: AMP
Descrição: Flumazenil 0,1mg/ml, solução injetável endovenosa		
Quantidade: 500	<b>Valor Unit.: 5,19</b>	Total Item: 2.595,00
<b>LOTE 135</b>	Quant.: 1	Num: 950 1,69 <b>Total: 5.070,00</b>
Item: 1	Unidade: Ampola	Marca: HIPOLABOR-MG (MG) Modelo: AMP
Descrição: Midazolam 15mg/3ml, solução injetável		
Quantidade: 3.000	<b>Valor Unit.: 1,69</b>	Total Item: 5.070,00
<b>LOTE 137</b>	Quant.: 1	Num: 604 4,84 <b>Total: 29.040,00</b>
Item: 1	Unidade: Ampola	Marca: CRISTALIA-SP (SP) Modelo: AMP
Descrição: Morfina, sulfato 0,2 mg/1 mL, solução injetável, em estojos esterilizados. Similar à marca Cristália.		
Quantidade: 6.000	<b>Valor Unit.: 4,84</b>	Total Item: 29.040,00
<b>LOTE 138</b>	Quant.: 1	Num: 637 2,84 <b>Total: 11.360,00</b>
Item: 1	Unidade: Ampola	Marca: HIPOLABOR-MG (MG) Modelo: AMP
Descrição: Morfina, sulfato 10mg/1ml, solução injetável		
Quantidade: 4.000	<b>Valor Unit.: 2,84</b>	Total Item: 11.360,00
<b>LOTE 149</b>	Quant.: 1	Num: 748 5,68 <b>Total: 17.040,00</b>
Item: 1	Unidade: Bolsa/Frasco	Marca: FARMACE-CE (CE) Modelo: FR
Descrição: Soro Glico-Fisiológico com sistema fechado 500mL, bolsa flexível, isenta de PVC, com dois bicos que permita o escoamento total da solução com 500mL, a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro do produto na Anvisa e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso do fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Similar as marcas Equiplex e Halex Istar		
Quantidade: 3.000	<b>Valor Unit.: 5,68</b>	Total Item: 17.040,00
<b>LOTE 151</b>	Quant.: 1	Num: 922 5,59 <b>Total: 167.700,00</b>
Item: 1	Unidade: Bolsa/Frasco	Marca: FRESENIUS (CE) Modelo: FR
Descrição: Soro Glicosado 5% c/ sistema fechado 500 mL, bolsa flexível isenta de PVC, com dois bicos que permita o escoamento total da solução com 500 mL, a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio", Apresentar registro do produto na Anvisa e certificado de boas práticas de fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso do fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Similar às marcas Equiplex e Halex Istar.		



**MUNICIPIO DE LUIS EDUARDO MAGALHAES  
LUÍS EDUARDO MAGALHÃES-BA**

Quantidade: 30.000	<b>Valor Unit.: 5,59</b>	Total Item: 167.700,00
<b>LOTE 167</b>	Quant.: 1	Num: 894 5,79 <b>Total: 17.370,00</b>
Item: 1 Unidade: Ampola Marca: SAMTEC (SP) Modelo: AMP		
Descrição: Sulfato de Magnésio 50%,solução injetável 10ml		
Quantidade: 3.000	<b>Valor Unit.: 5,79</b>	Total Item: 17.370,00
<b>LOTE 193</b>	Quant.: 1	Num: 351 0,84 <b>Total: 2.520,00</b>
Item: 1	Unidade: Comprimido	Marca: RANBAXY FARMACEUTICA LTDA (RJ) Modelo: CPR
Descrição: Oxcarbazepina 600 mg		
Quantidade: 3.000	<b>Valor Unit.: 0,84</b>	Total Item: 2.520,00
<b>LOTE 196</b>	Quant.: 1	Num: 422 6,09 <b>Total: 974,40</b>
Item: 1	Unidade: Frasco	Marca: PRATI DONADUZZI-PR (PR) Modelo: FR
Descrição: Risperidona solução oral 1mg/ml. Frasco com 30ml		
Quantidade: 160	<b>Valor Unit.: 6,09</b>	Total Item: 974,40
<b>LOTE 207</b>	Quant.: 1	Num: 652 4,79 <b>Total: 14.370,00</b>
Item: 1	Unidade: Frasco	Marca: GEOLAB-GO (GO) Modelo: FR
Descrição: Tobramicina 3 mg/ml Solução Oftálmica 5ml.		
Quantidade: 3.000	<b>Valor Unit.: 4,79</b>	Total Item: 14.370,00

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: 809.246,90**